

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA Nº 005/12

PROCESSO CPL Nº 109/12

LICITAÇÃO, DO TIPO “MAIOR OFERTA”, PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAZAR NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO.

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA
E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01**

Às nove horas do dia vinte e um de junho de dois mil e doze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Lucimara Miranda Brasil Agustinelli e Adriano Ap. Almeida Brasil, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber as propostas da licitação em epígrafe, que contou como única proponente a seguinte empresa: Marcos Roberto Antunes Sorocaba-Me, inscrita no CNPJ do MF nº 07.026.994/0001-64, no ato sem representantes. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os envelopes e juntamente com os presentes procedeu a rubrica dos mesmos, abrindo posteriormente aqueles relativos à documentação, que teve seu conteúdo rubricado por todos. Após detidas análises e considerações, a CPL entendeu que a proponente não atendeu a alínea “a” do subitem 3.2.4, ficando prejudicada, também, a análise da alínea “c” do mesmo subitem do instrumento convocatório, já que não apresentou o balanço exigido na forma da lei, sendo, portanto, inabilitada. No ato, com fundamento no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar de sua publicação, para a apresentação de nova documentação, escoimada dos defeitos acima citados. Fica aberto, também, o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, para eventual recurso administrativo, nos termos de 109, inciso I, alínea “a”, da LLI. E como não havia mais nada para ser tratado, foi encerrada a presente reunião, sendo a presente ata por todos firmada.

Sorocaba, 21 de junho de 2012.

Pela comissão